LEI MUNICIPAL N° 2.134 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

REGULAMENTA O PISO SALARIAL PROFISIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (NÍVEL I) E CONCEDE REAJUSTE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional para os profissionais do magisterio publico municipal (nível I) e concede reajuste aos demais profissionais do magistério

Art. 2º O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, para a formação em nível (I) médio, na modalidade Normal,40 (quarenta) horas semanais, prevista no art. 62 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º Os demais profissionais da Educação terão reajuste no valor de 8% (oito por cento).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2013.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Finanças e em Mural Público do Município em 01/04/2013.

ANDREI DE SÁ RIBAS
Secretário Municipal de Finanças